



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Senhor JEAN MARCOS BENVENUTTI, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 19/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 14.133/2021 e suas alterações, 123/2006, Decreto Municipal nº 4764/2024, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DAS ESCOLAS E CEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos a seguir:

67 - MASCARELLO E SANTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	COPO PLASTICO DESCARTAVE L, CAPACIDADE 180 ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14865, CAIXA COM 2500 UNIDADES	CAIXA	IBRAS	20	R\$84,90	R\$1.698,00
39	SABAO EM BARRA, BASE DE ACIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGANICO E AGUA, COM PERFUME, EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GR	PACOTE	BARRA NOVA	200	R\$9,20	R\$1.840,00
Total do Fornecedor:						R\$3.538,00

71 - PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	LENCO DE PAPEL UMEDECIDO NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NAO ALCOOLICOS, INDICADO PARA USO INFANTIL, POTE COM 400 UNIDADES	UNIDADE	USEIT	200	R\$15,90	R\$3.180,00
Total do Fornecedor						R\$3.180,00

115410 - FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	CREME PARA PENTEAR CABELOS, SEM ENXAGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, INDICADO PARA USO INFANTIL, EMBALAGEM DE 300 ML	UNIDADE	TRA LA LÁ	60	R\$10,50	R\$630,00
19	FOSFORO PARA COZINHA, COMPOSICAO: FOSFORO, CLORATODE POTASSIO E AGLUTINANTES, CAIXA COM 240 PALITOSLONGOS	UNIDADE	GABOARDI	200	R\$3,00	R\$600,00
21	HIPOCLORITO DE SÓDIO RECOMENDADO PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, CONTENDO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE E OPACO, EMBALAGEM DE 05 LITROS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	POLLI BRILHO	50	R\$12,80	R\$640,00
35	PRATO DESCARTAVEL PARA REFEICAO, EM PAPEL BRANCO PLASTIFICADO, Nº 7 (DIAMETRO APROXIMADO 27CM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	DESKAR T	180	R\$52,50	R\$9.450,00
46	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL,	PACOTE	VABENE	200	R\$5,80	R\$1.160,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
49	XAMPU INFANTIL NEUTRO, PARA TODOS TIPOS DE CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 200 ML XAMPU INFANTIL NEUTRO, PARA TODOS TIPOS DE CABELO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 200 ML	UNIDADE	TRA LA LÁ	150	R\$9,85	R\$1.477,50
Total do Fornecedor						R\$13.957,50

191175 - SUELEN DAIANE KANIS ME

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	VASSOURA DE PALHA, CONFECCIONADO COM PALHA DE 1ª QUALIDADE, COM TRÊS COSTURAS E CABO DE MADEIRA TRATADO E POLIDO, MEDINDO JUNTO AO CABO NO MINIMO 20CM DE DIAMETRO, E MEDINDO NA PONTA DA VASSOURA NO MINIMO 35CM DE LARGURA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	UNIDADE	COLONIAL	200	R\$14,95	R\$2.990,00
Total do Fornecedor						R\$2.990,00

191400 - KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	PAPEL HIGIENICO, NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 08 ROLOS DE 10CM X 300M.	FARDO	ALVEFLOR		R\$31,00	R\$5.580,00
Total do Fornecedor						R\$5.580,00

199869 - SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	---------	---------	-------	------	----------------	-------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

4	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, PERFUMADO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	LITRO	SANY	700	R\$2,45	R\$1.715,00
5	BALDE EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTENCIA A IMPACTOS, COM ALCA EM ACO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNIDADE	FORMPLAST	10	R\$12,60	R\$126,00
6	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE DE 05 KG, TAMANHO APROXIMADO 30X40CM, ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	showpack	100	R\$3,55	R\$355,00
7	BOBINA PICOTADA PACOTES PLASTICOS PARA EMBALAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 8KG, TAMANHO APROXIMADO 35X50CM, ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	showpack	410	R\$5,90	R\$2.419,00
8	CERA LIQUIDA CORES DIVERSAS, COMPOSICAO: CERAS NATURAIS, TENDO-ATIVOS NAO IONICOS, POLIMERO ACRILICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, PERFUME DE AGUA, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE OPACO DE 750ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	WORKER	200	R\$4,90	R\$980,00
12	DESINFETANTE DOMESTICO, EMBALADO EM FRASCO RESISTENTE DE 05 LITROS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	CLASSIMP	1.000	R\$6,85	R\$6.850,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, AEROSSOL, NAO	UNIDADE	LEVUSE	400	R\$7,55	R\$3.020,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	CONTENDO CFC, EMBALAGEM DE 400 ML, COM REGISTRO NA ANVISA					
15	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE, COM CERDAS FLEXIVEIS, CABO PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	RIO TIJUCS	10	R\$3,75	R\$37,50
16	ESPONJA DE LA DE ACO, EMBALAGEM PLASTICA 60GR COM08 UNIDADES	PACOTE	Q LUSTRO	300	R\$1,83	R\$549,00
24	LIMPADOR ALCOOL PERFUMADO, EMBALAGEM 5 LITROS	UNIDADE	PETIT	200	R\$13,00	R\$2.600,00
25	LUA DE BORRACHA NITRÍLICA COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, FORMATO ANATÔMICO E HIPOALERGÊNICA LUA DE BORRACHA NITRÍLICA COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO, INTERIOR EM ALGODÃO FLOCADO, FORMATO ANATÔMICO E HIPOALERGÊNICA	PAR	VOLK	200	R\$3,75	R\$750,00
30	PANO DE PRATO 100% ALGODAO, SEM ESTAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	UNIDADE	MARTINS	400	R\$2,85	R\$1.140,00
38	RODO DE PLASTICO COM 60 CM E CABO DE MADEIRA	UNIDADE	HARACEM	10	R\$12,00	R\$120,00
40	SABÃO EM PASTA BRILHO LAVA-LOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G SABÃO EM PASTA BRILHO LAVA-LOUÇAS, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 500 G	UNIDADE	DIPOL	250	R\$6,25	R\$1.562,50
41	SABÃO EM PASTA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL EM EMBALAGEM DE 500 G	UNIDADE	GTEX	80	R\$4,95	R\$396,00
45	SACO DE LIXO PRETO DE 30 LITROS, COMPOSIÇÃO DE 98% DE POLIETILENO	FARDO	NAVEPLAST	100	R\$2,00	R\$200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	E 2% PIGMENTOS COM ALTURA MÍNIMA DE 59 CM, LARGURA MÍNIMA DE 62CM EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT 9191/2008					
48	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL E PLASTIFICADO, BASE REFORCADA, COM CERDAS MACIAS E FIRME JUNTO A BASE	UNIDADE	DALCIN	200	R\$5,15	R\$1.030,00
50	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADAVEL, NEUTRO, PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS, EMBALADO EM FRASCO DE 05 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	CLASSLI MP	4.000	R\$10,00	R\$40.000,00
51	SACO DE LIXO, GRAMATURA MÍNIMA 8 MICRAS, CAPACIDADE 100 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 75 CM, LARGURA MÍNIMA DE 105CM FARDO COM 100 UNIDADES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTENDO MARCA DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA NORMA DA ABNT 9191/2008	FARDO	NAVEPLAST	350	R\$23,75	R\$8.312,50
Total do Fornecedor						R\$72.162,50

202282 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGUA SANITARIA, COMPOSICAO: HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E AGUA, CONTENDO 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALADO EM FRASCO OPACO COM IDENTIFICACAO	LITRO	DLUZ	4.000	R\$1,90	R\$7.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA					
14	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LIQUIDO, FABRICADO EM PLASTICO ABS DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE PARA REFIL DE 800ML, SISTEMA DE ABERTURA COMTRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICACAO DO VOLUME INTERNO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM DE LARGURA, 28CMDE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSORIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO	UNIDADE	MARCA PRÁ*PRIA	10	R\$24,00	R\$240,00
17	ESPONJA DE ACO INOX, RECOMENDADA PARA LIMPEZA DE PANEAS E UTILIDADES DOMESTICAS, RESISTENTE A CORROSAO E FERRUGEM	UNIDADE	DESORAL	50	R\$2,50	R\$125,00
18	ESPONJA SINTETICA DUPLA FACE, UMA FACE DE ESPUMA DE POLIURETANO, E A OUTRA, EM FIBRA SINTETICA ABRASIVA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 100X70X20MM, EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	NOBRE	3.000	R\$0,50	R\$1.500,00
20	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5X22 CM EMBALAGEM COM 100UNIDADES	PACOTE	PRACTICE	150	R\$0,85	R\$127,50
23	LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO, COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS.	UNIDADE	verdesan	200	R\$11,00	R\$2.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 5 LITROS					
29	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50CM TRAMA FECHADA E COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	UNIDADE	AGP	200	R\$3,20	R\$640,00
34	PORTA PAPEL TOALHA, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, SISTEMA DE ABERTURA COM TRAVAS, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO VOLUME INTERNO DE PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA, 36CM DE ALTURA E 12CM DE PROFUNDIDADE, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUAS PERFEITAS INSTALAÇÕES	UNIDADE	MARCA PRATA	10	R\$22,00	R\$220,00
37	RODO COM ESPUMA ABRASIVA DE APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	Verplast	15	R\$8,80	R\$132,00
42	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM SACHE DE 01 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITAN TE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	KG	U CLASS	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
43	SABONETE LÍQUIDO, NEUTRO, PARA LAVAGEM DE MÃOS.	UNIDADE	Sebold	100	R\$17,00	R\$1.700,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	COM ACAA BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA					
44	SABONETE INFANTIL UNIDADE COM 90 GRAMAS	UNIDADE	MOTIVU S	200	R\$2,70	R\$540,00
Total do Fornecedor						R\$19.024,50

202290 - SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	PAPEL TOALHA INTERCALADO COM DUAS DOBRAS, BRANCO,100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	FARDO	MARCA PROPRI A	3.500	R\$5,40	R\$18.900,00
Total do Fornecedor						R\$18.900,00

211800 - TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	CESTO PLÁSTICO DE LIXO, TIPO BALDE COM TAMPA, CAPACIDADE 100 L	UNIDADE	ARQ PLAST	10	R\$43,00	R\$430,00
Total do Fornecedor						R\$430,00

217603 - PERFECT CLEAN LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO M	CAIXA	BOM PACK	800	R\$15,00	R\$12.000,00
27	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS, AMBIDESTRO, HIPOALERGENICA, LEVEMENTE TALCADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO G	CAIXA	BOM PACK	800	R\$15,00	R\$12.000,00
28	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS,	CAIXA	BOM PACK	800	R\$14,00	R\$11.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

	AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, LEVEMENTE TALCADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES TAMANHO P					
32	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCA, COM FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, 100% CELULOSE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 04CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 4 ROLOS DE 60MX10CM, FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	BURBO M	130	R\$7,95	R\$1.033,50
36	REFIL RODO COM ESPUMA DUPLA PARA APLICAÇÃO DE CERA, APROXIMADAMENTE 30 CM	UNIDADE	DUPLAS	10	R\$8,00	R\$80,00
Total do Fornecedor						R\$36.313,50
Total Geral						R\$176.076,00

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes na presente ata de registro de preço, principalmente quanto a(o) fornecimento do(s) produto(s)/ prestação dos serviços objeto do edital.

1.4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, ou seja, até 23/04/2025 e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. Os recursos necessários a presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue, podendo ser acrescentadas novas dotações conforme a necessidade:

Dotação Orçamentária
52 - 04.001.2141.33390302200000000000.150010010000 - Material limpeza e produtos de higienização
73 - 04.004.2047.33390302200000000000.150010010000 - Material limpeza e produtos de higienização
74 - 04.004.2047.33390302200000000000.154070000000 - Material limpeza e produtos de higienização



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

75 - 04.004.2047.33390302200000000000.154370000000 - Material limpeza e produtos de higienização
76 - 04.004.2047.33390302200000000000.155070000000 - Material limpeza e produtos de higienização
104 - 04.005.2048.33390302200000000000.150010010000 - Material limpeza e produtos de higienização
105 - 04.005.2048.33390302200000000000.154070000000 - Material limpeza e produtos de higienização
106 - 04.005.2048.33390302200000000000.154370000000 - Material limpeza e produtos de higienização
107 - 04.005.2048.33390302200000000000.155070000000 - Material limpeza e produtos de higienização

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao setor de contabilidade para que este proceda à realização do registro da liquidação da despesa no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

4.1.1. Todos os pagamentos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO**, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a **CONTRATADA**, sendo permitida a retenção de tributos municipais, **conforme legislação vigente e suas alterações**.

4.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.3. Já estão incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive as despesas com fretes, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, bem como lucro, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Contratante.

4.4. Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ nº 11.195.905/0001-80 quando se tratar do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou para o CNPJ nº 79.373.767/0001-16 quando se tratar das demais secretarias.

4.4.1. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, e da Ordem de Compra a fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto(s)/serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Antes de cada pagamento à contratada, a CONTRATANTE poderá realizar de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

4.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital.

4.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- Reajustamento em sentido estrito;

- Revisão de Preços.

§ 1º - O reajustamento em sentido estrito é a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Parágrafo único: Para fins de reajuste será utilizado Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 2º - Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente. A entrega será mensal, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. As entregas serão realizadas nas Escolas e CEIs da Secretaria de Educação na cidade de Apiúna.

7.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços, locais e horários:

LOCAL	CONTATO	HORÁRIO	ENDEREÇO
ESCOLA INFANTIL ELI TEREZINHA Ponto referência: Altura da loja Dorkas na BR 470	(47) 3304-7831 Whats diretora Naiara: (47) 9 9255-2384	7h às 16:00 horas	Rua 300, nº 184, Loteamento Helena Morro, Bairro Centro, CEP: 89135- 000 Apiúna-SC
ESCOLA VICTÓRIA CERUTTI PETTERS Ao lado escola Eli	(47) 3353-1515 Whats diretora Juliana: (47) 9 9225-9770	7h às 16:00 horas	Rua 300, nº 198, Loteamento Helena Morro, Bairro Centro, CEP: 89135- 000 Apiúna-SC
CEI CAROLINE DO	(47) 3353-1118	7h às 17:00 horas	Rua Ponta Grossa, 137



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

NASCIMENTO Ponto referência: Igreja da Paróquia Sant'Ana	Whats diretora Janaina: (47) 9 8895-3265		Bairro Centro, 89135-000 Apiúna-SC
ESCOLA ISOLADA EDEGAR BRANDES Ponto referência: Academia popular na BR 470	(47) 3353-0125 Whats diretora Ana Paula: (47) 9 8801-5219	7h às 11 horas 13h às 16 horas	Rua Ribeirão Basílio, s/n, Bairro São Roque, CEP 89135-000 Apiúna-SC
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR WADISLAU SCHMIDT Ponto referência: seguir reto na Rua Recife até a Igreja Santa Rita	(47) 3091-2876 Whats diretora Fernanda: (47) 9 9200-4898	7h às 11 horas 13h às 16 horas	Estrada Geral Vargem Grande, s/n Bairro vargem grande, CEP: 89135-000 Apiúna-SC
ESCOLA ISOLADA CAPELA SÃO PEDRO Ponto referência: Capela na Br 470	Whats diretora Darlene: (47) 9 8812- 9314	7h às 11 horas 13h às 16 horas	Rodovia BR 470, Km 107, s/n Bairro São Pedro, CEP: 89135-000 Apiúna-SC
CEI DOCE INFÂNCIA (RIBEIRÃO 20) Ponto referência: Seguir rua da escola Capela São Pedro	(47) 3175-0022 Whats diretora Eni: (47) 9 8883-4125	8h às 17 horas	Rodovia BR 470, Km 107, s/n Bairro São Pedro, CEP: 89135-000 Apiúna-SC
ESCOLA PADRE AGUSTINHO VORGERD Ponto referência: Artesanato Floriano	(47) 98802-9985 Whats diretora Jucélia: (47) 9 9219-5397	8h às 11 horas 13h às 16 horas	BR 470, Km 110, s/n, Bairro Ribeirão Carvalho, CEP 89135-000 Apiúna-SC
CEI SONHO ENCANTADO (SUBIDA) Ponto referência: Entrada antes da ponte de Ibirama	(47) 3353-6062 Whats diretora Gabriela: (47) 9 9151-5805	7h às 17 horas	Estrada Geral Subida, s/n, Bairro subida, CEP: 89135- 000 Apiúna-SC
ESCOLA BÁSICA SUBIDA Ponto referência: Depois Cei Sonho Encantado	(47) 3306-7024 Whats diretora Luana: (47) 9 9154-7934	07:30 às 11:30 horas 13:00 às 16:30 horas	Estrada Geral Subida, s/n, Bairro subida, CEP: 89135- 000 Apiúna-SC
ESCOLA BÁSICA PROFESSORA ALBERTINA KREUSCH CAPRALE *Escola rural: 36 km do centro Ponto referência: Seguir rua da Escola Subida	Whats diretor Adilson: (47) 9 9629-0932	8h às 11 horas 13h às 16 horas	Estrada Geral Santa Rosa, s/n, Bairro santa rosa, CEP: 89135-000 Apiúna-SC

7.2. Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.

7.3. No ato da entrega, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente às quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

7.4. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais/serviços, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

7.5. Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

7.6. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preço.

7.8. O objeto desta ata de registro de preço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

8.7. A nomeação de fiscais e auxiliares será realizada através de portaria.

8.7.1. Já fica estabelecido os seguintes servidores para fiscalização e acompanhamento desta contratação: Fernanda Gaulke (fiscal) e os auxiliares: Naiara Voltolini, Juliana F. Odeli, Janaína Moser, Ana Paula Cani, Cheila Ferrari, Darlene Raimundo Torres, Eni Herbest, Jucélia Bertoli, Gabriela Dalri, Luana Pinto, Adilson F. Dalabeneta, conforme portaria de nº 0376/2024.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. Compete a CONTRATADA:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, procedência e prazo de validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- h)** Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- i)** Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9.2. Compete a CONTRATANTE:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; **d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.

10.2.2. Multa, conforme os seguintes critérios:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

10.2.2.1. No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;

10.2.2.2. No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

10.2.2.3. No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;

10.2.2.4. No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;

10.2.2.5. No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;

10.2.2.6. No valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.

10.2.3. Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.

10.2.4. Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:

10.2.4.1. Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em contrato;

10.2.4.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.4.3. Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.2.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Apiúna poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

10.10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.10.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento de registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou de força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução da Ata de Registro de Preços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Ascurra/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Apiúna, 23 de abril de 2024

**JEAN MARCOS
BENVENUTTI:084591209
70**

Assinado de forma digital por JEAN
MARCOS
BENVENUTTI:08459120970
Dados: 2024.04.23 14:58:47 -03'00'

**JEAN MARCOS BENVENUTTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE APIÚNA**

MASCARELLO E SANTOS LTDA

PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA

FISTAROL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

SUELEN DAIANE KANIS ME

KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

SANTA RITA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

**PAULO ROBERTO DOS
SANTOS:19410760925**

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DOS SANTOS:19410760925
Dados: 2024.04.23 15:46:41 -03'00'

PAULO ROBERTO DOS SANTOS

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA

TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

PERFECT CLEAN LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA – LICITANTES QUE ACEITARAM MANTER O VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA

**Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024**

1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, ou quando do cancelamento do registro de preços, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

Classificação	Fornecedor	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Sem adesão						



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE APIÚNA**

RUA QUINTINO BOCAIUVA, n.º 204 - CENTRO | APIÚNA / SC | CEP 89.135-000

Fone: (47) 3353 2000 | CNPJ: 79.373.767/0001-16

E-mail: licitacao@apiuna.sc.gov.br ou licita@apiuna.sc.gov.br

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA – LICITANTES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 19 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2024

1.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes terem aceitado a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração poderá convocar aqueles licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

1.2. A Administração também poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes atendida à ordem classificatória, quando frustrada à negociação de melhor condição.

Classificação	Fornecedor	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Sem adesão						